CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2026, de 06 de novembro
Reunião Extraordinária Não Pública

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Extraordinária e Não Pública da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo vereador **Pedro Miguel Belo Coelho**, na qualidade de Presidente em Exercício, que assume a direção dos trabalhos na ausência do Presidente da Câmara, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, por motivos de férias, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **André Filipe Mendes Garcez Dias,** em substituição legal do senhor Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo** nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **Marco Fernando Duque de Mendonça, José Luis da Luz Félix,** em substituição legal da senhora vice-presidente **Sandra Maria Sias Cardoso,** por motivos de férias, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro e **Jacinto António da Conceição Belo Dias** . ----------

A Câmara Municipal justificou as faltas do senhor Presidente, Joaquim Diogo e da senhora Vice-Presidente, Sandra Cardoso. ----------

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente em Exercício deu início à Reunião pelas dezasseis horas e cinco minutos. ----------

ORDEM DO DIA:----------

251 – Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente-Criação da Segunda Equipa de Intervenção Permanente no âmbito do Sistema de Proteção e Socorro – Aprovação de Protocolo ----------

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerandos:----------

1. A Câmara através da deliberação n.º 28, inserta na Ata 3/2019, de 23 de janeiro, aprovou a assunção da competência prevista no Decreto – Lei n.º 103/2018, 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários, ao abrigo da alínea b), do artigo 14.º, da Lei 50/2018,16 de agosto; ----------

2. O n.º 5 do artigo 17.º, do decreto-lei n.º 247/2007,27 junho, na sua redação atual, prevê a possibilidade de criação de equipas de intervenção permanente (EIP), em corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pela Associações humanitárias de Bombeiros, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria 322/2021, de 29 dezembro, na sua redação atual; ----------

3. No âmbito do objetivo (promover alterações estruturais na realidade dos corpos de bombeiros nacionais), do programa do XXV Governo Constitucional, o Governo pretende de entre outras, implementar, de forma progressiva, em todos os corpos de bombeiros, a profissionalização da 1ª intervenção, garantindo o socorro de emergência 24h/365 dias; ----------

4. Neste âmbito, é valorizada e reforçada a profissionalização dos operacionais promovendo o desenvolvimento gradual. Entre outras, as equipas de intervenção permanente em parceria com os municípios e com as associações humanitárias de bombeiros, garantindo prontidão na resposta as ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens; ----------

5. A Portaria n.º 322/2021, 29 dezembro, na sua redação atual, dispõe que as condições de contratação e funcionamento da EIP são estabelecidas em protocolo a subscrever entre a ANPC, a respetiva Câmara Municipal e Associação Humanitária de Bombeiros; ----------

6. Presente à Câmara Protocolo com as Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente-Criação da Segunda Equipa de Intervenção Permanente, no âmbito do Sistema de Proteção e Socorro, anexo e parte integrante da presente proposta a celebrar entre Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Município do Crato e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato; ----------

7. O Município do Crato tem atribuições no domínio da proteção Civil, al. j), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), sendo a Câmara Municipal o órgão com competência para deliberar sobre a celebração do acordo em referência, ao abrigo do disposto nas alíneas r e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

8. Pela deliberação n.º 222, ata 22/2026, 7 outubro, o Município do Crato aprovou nos termos do protoloco com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato e outorgado no dia 12 outubro 2026, o apoio para a

constituição e funcionamento de uma segunda EIP, nos termos da legislação em vigor e mediante os procedimentos legais que a obrigam. ----------

Assim, proponho: ----------

Aprovação da Minuta de Protocolo com as Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente-Criação da Segunda Equipa de Intervenção Permanente, no âmbito do Sistema de Proteção e Socorro, anexo e parte integrante da presente proposta a celebrar entre Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Município do Crato e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato. ----------

O senhor **Vereador Jacinto Dias** pediu escusa de voto, ausentando-se da sala, por fazer parte do Conselho Fiscal da instituição. ----------

O senhor Vereador Marco Mendonça usou da palavra dizendo que já tinha aprovado o protocolo com os bombeiros, solicitando informação sobre a composição da 2.ª EIP, questionando se fazem parte do corpo de Bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Crato. ----------

O senhor Presidente em Exercício informou que a composição da 2.ª EIP é constituída por bombeiros que fazem parte do corpo ativo da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Crato.----------

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade.**----------

O senhor **Vereador Jacinto Dias** regressou à sala e retomou os trabalhos.----------

252 – Votação da Ata.----------

A Câmara deliberou **aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente em Exercício, declarou a Reunião encerrada pelas dezasseis horas e vinte e cinco minutos. De tudo, para

constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente em Exercício e por nós, Cláudia da Conceição Mourato Antunes e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos.----------
